

## INSTRUÇÃO Nº022/2019

**Altera dispositivos da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h”, inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, resolve expedir a seguinte,

### INSTRUÇÃO

1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA.
2. Os itens 64.3.1 e 64.3.2 constante da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

“64.3.1 As Tabelas de Temporalidade de Documentos, referentes aos processos administrativos próprios de cada órgão ou entidade implantados no SEI BAHIA deverão ser apresentadas à Coordenação do Projeto até o dia 06 de janeiro de 2020.

64.3.2 Caso o órgão ou entidade não apresente a Tabela de Temporalidade de Documentos até o dia 06 de janeiro de 2020, seus processos administrativos próprios serão bloqueados no SEI BAHIA.”
3. O item 66.3 constante da Instrução nº 022/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“66.3. O prazo máximo para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA apresentem a classificação dos respectivos processos administrativos próprios, mencionados no subitem 66.2., através da elaboração e publicação da Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD é 06 de janeiro de 2020.”
4. O Anexo IV da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I, que integra esta Instrução.
5. O Anexo V da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra esta Instrução.
6. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2019.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

## Anexo I

### 1. Definidas as seguintes ETAPAS:

ETAPA 1		Responsável
7ª onda (Implantação dos processos administrativos cujos fluxos são similares para todos os órgãos/entidades, com base de conhecimento e Tabela de Temporalidade)	Em 17/09/2018	SAEB, SEFAZ e SEPLAN
ETAPA 2		
Implantação dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 07/05/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA
Implantação do tipo de processo "Processo a especificar"	Em 07/05/19	SAEB
Implantação dos documentos tramitáveis	Em 01/11/18	SAEB
ETAPA 3		
Implantação de todas as TTD-Fim para os processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 06/01/2020	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA

## Anexo II

	<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
01	Constituir a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	29/06/2018
02	Levantamento dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	07/05/2019
03	Árvore de Documentos	31/10/2018
04	Base de Conhecimento (nome, finalidade, quem faz, condições necessárias, mapeamento de fluxo e legislação)	30/11/2018
05	Publicação da TTD em portaria	06/01/2020